

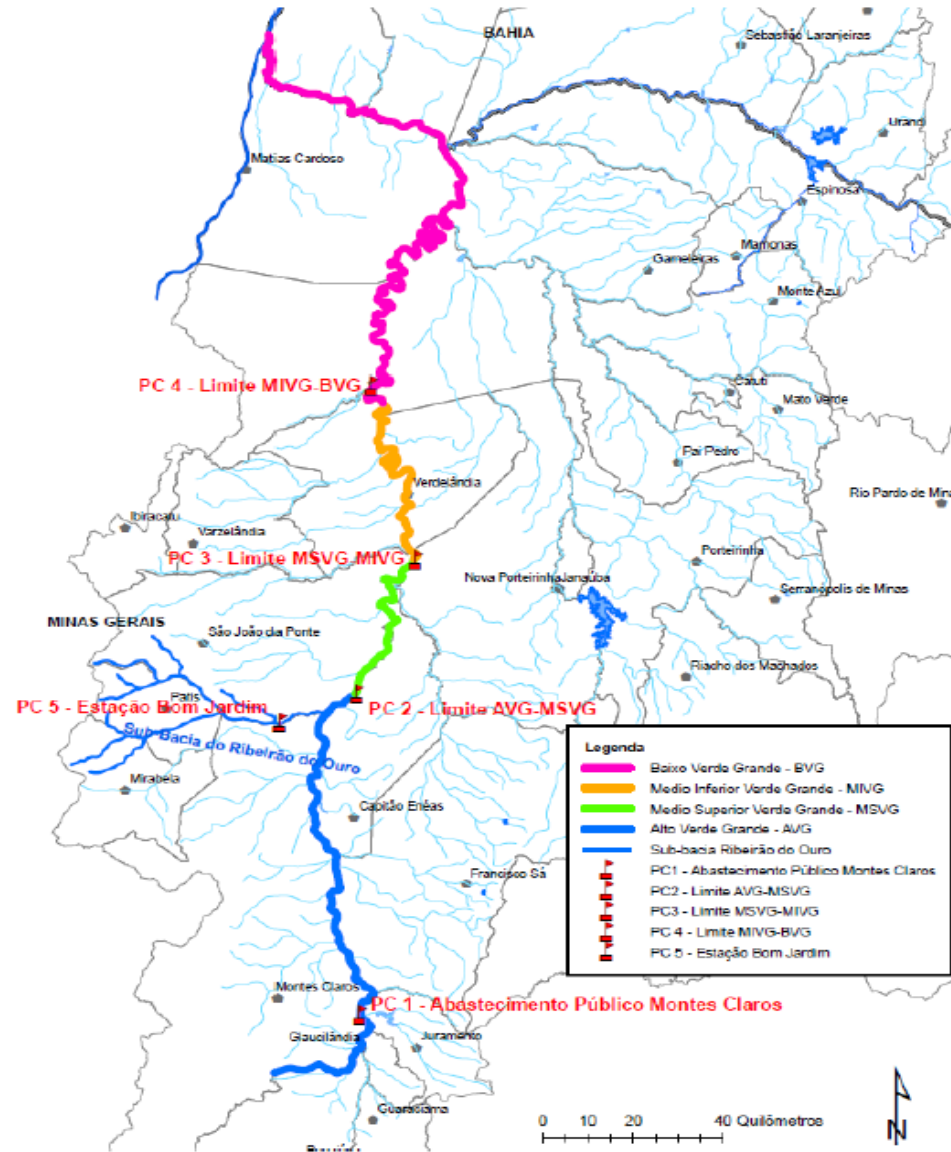
BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2018/2019 – RIO VERDE GRANDE (MG)

Outubro/2018

Alocação de Água rio Verde Grande - 18/05/2018 –
Montes Claros - MG

ANA – Coordenação de
Marcos Regulatórios e
Alocação de Água –
(61) 2109-5566

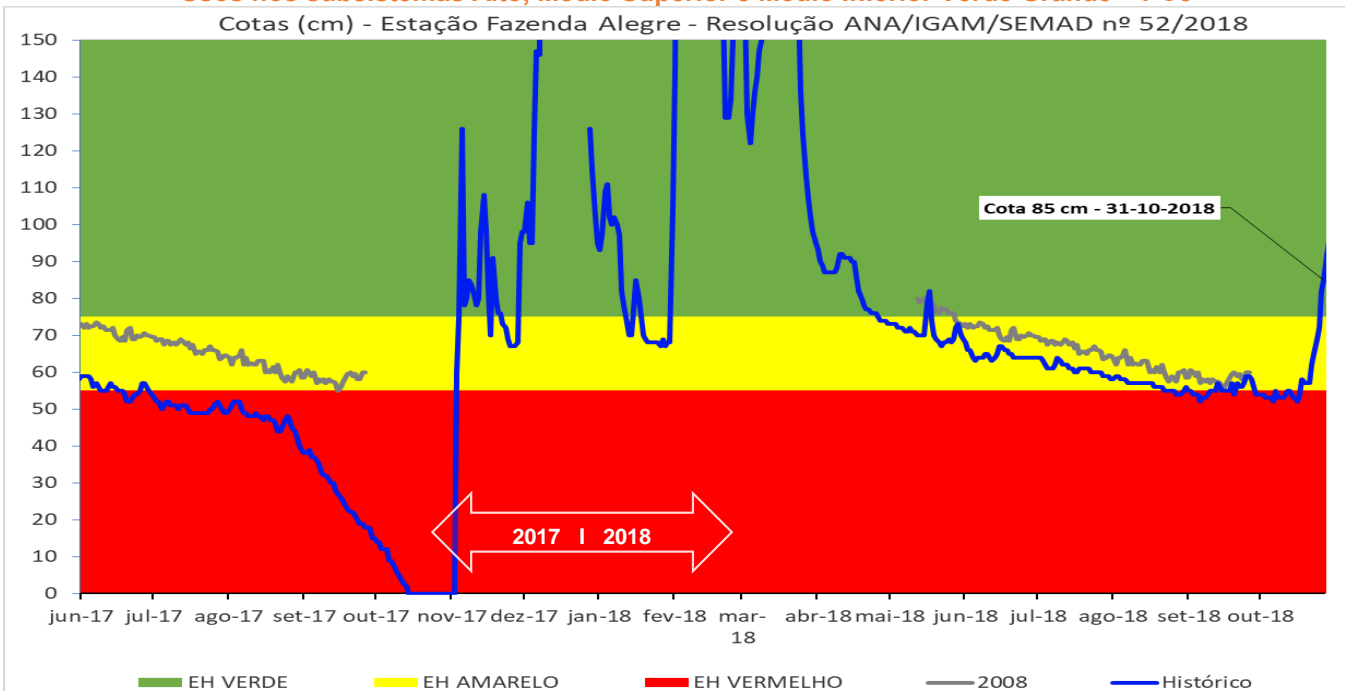
Acompanhamento a cargo do
Comitê da Bacia Hidrográfica
do Rio Verde Grande



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2018/2019 – RIO VERDE GRANDE (MG)

Outubro/2018

Usos nos subsistemas Alto, Médio Superior e Médio Inferior Verde Grande – PC3



Usos BVG	Condições de Uso 2018						Condições de Uso 2019				
	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr
Abastecimento público Montes Claros	500 l/s – Desde que mantida vazão remanescente mínima igual a 150 l/s										
Abastecimento público Verdelândia	Sem restrições										
Demais usos permanentes	Conforme outorga	50% outorgado se cota < 64cm - PC3		Restrição total se cota < 55cm - PC3		Conforme outorga e Resolução do novo marco regulatório					
Usos sazonais	Restrição total										

O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA:

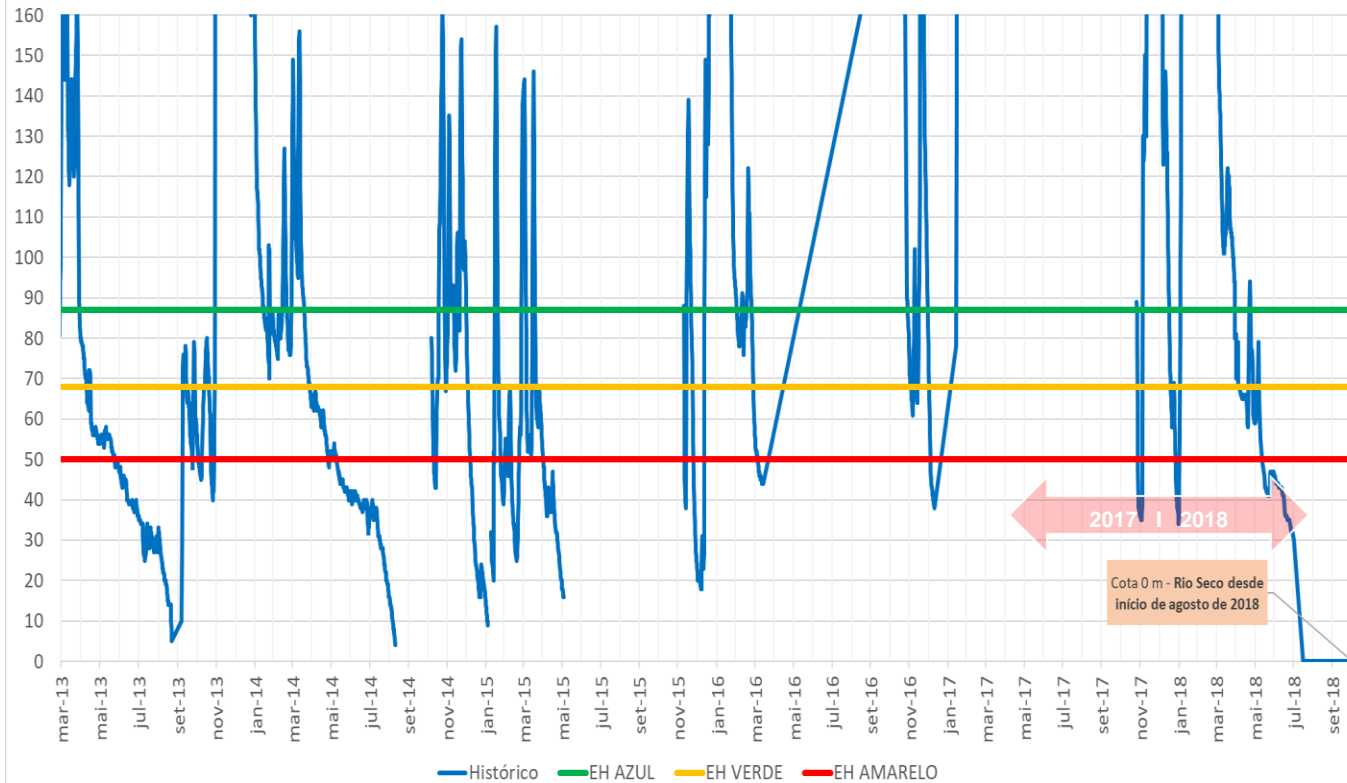
Regulação >>> Resoluções e Normativos >>> Regras especiais - Alocação de Água.

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2018/2019 – RIO VERDE GRANDE (MG)

Outubro/2018

Usos no subsistema Baixo Verde Grande – BVG – PC4

Cota (cm) - Estação Colônia Jaíba - Resolução ANA/IGAM/SEMAD nº 52/2018



O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA:

Regulação >>> Resoluções e Normativos >>> Regras especiais - Alocação de Água.

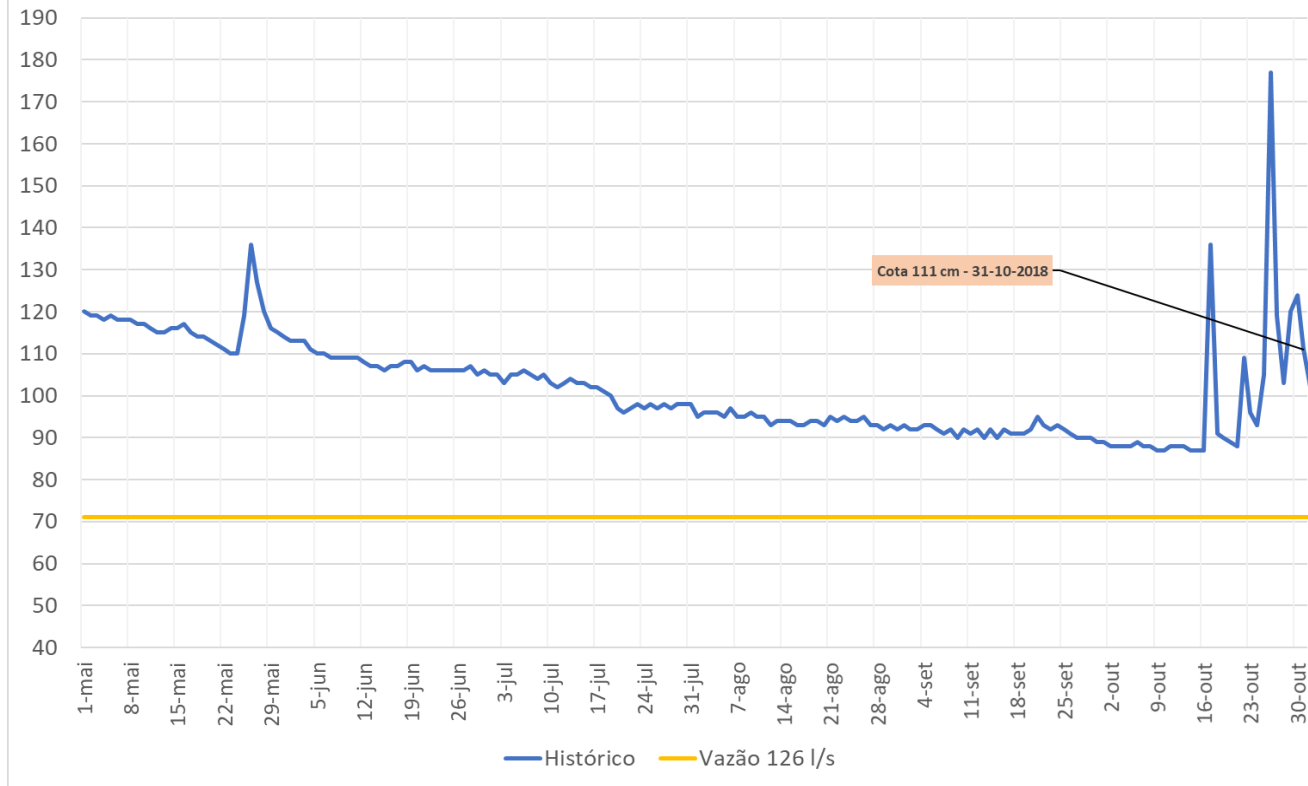
Usos BVG	Condições de Uso 2018								Condições de Uso 2019			
	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	
Abastecimento público Jaíba	Somente em situação de colapso na captação no Perímetro Jaíba											
Demais usos permanentes	Conforme outorga		50% volume outorgado		Restrição total		Conforme outorga e Resolução do novo marco regulatório					
Usos sazonais	Restrição total											

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2018/2019 – RIO VERDE GRANDE (MG)

Outubro/2018

Usos na bacia do Ribeirão do Ouro - subsistema Alto Verde Grande – AVG – PC5

Cota (cm) - Estação Bom Jardim - Resolução ANA/IGAM/SEMAD nº 52/2018



Na ocorrência de vazão média diária inferior a 126 l/s no ponto de controle PC 5 durante sete dias consecutivos (que ocorre entre a cota 70 e 71 cm da curva-chave disponível mais recente), a ANA comunicará tal situação ao IGAM para avaliação quanto ao estabelecimento de restrição aos usos na bacia hidrográfica do Ribeirão do Ouro, em consonância com a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2019.

O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA:

Regulação >>> Resoluções e Normativos >>> Regras especiais - Alocação de Água.

Encaminhamentos da Alocação de Água

Atividade		Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
1	MONITORAMENTO					
1.1	Medição cotas do rio nas estações PC3, PC4 e PC5	ANA	Diária			
1.2	Medição volumes captados pelos usos para irrigação	Outorgados acima 150m3/s e todos os sazonais	Mensal com envio anual via DAURH ou conforme orientação da Fiscalização da ANA			
1.3	Medição volumes captados pela COPASA	COPASA	Mensal com envio mensal à COMAR			
2	INSTRUMENTAÇÃO					
2.1	Instalação estação PC1	COPASA	2018			
2.2	Instalação estação PC2	ANA	2018			
2.3	Aprimoramento estação PC5	ANA	2018			
2.4	Aferição curvas-chave estações PC1 a PC5	ANA	2018			
3	REGULAÇÃO DE USOS					
3.1	Publicação do novo Marco Regulatório	ANA / IGAM / SEMAD	06/08/2018 - DOU	Obs. 4		
3.2	Regularização dos usos	ANA	180 dias após publicação do MR			
3.3	Fiscalização	ANA / SEMAD	Contínua			
3.4	Atualização cadastro com inclusão número unidade consumidora de energia elétrica (número cliente)	Outorgados	90 dias após publicação do MR			
3.5	Instalação de medidores volumétricos	Outorgados acima 150m3/h e todos os sazonais	90 dias após publicação do MR			

Encaminhamentos da Alocação de Água

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- 1) O Termo de Alocação de Água 2018 2019 altera temporariamente as condições definidas na Resolução ANA nº 1132, de 2015 e, por sucessão normativa, na Resolução Conjunta ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG nº 52/2018.**
- 2) A partir de 01/11/2018 os usos permanentes com outorgas válidas PODERÃO SER RETOMADOS conforme outorgas e Resolução do novo marco regulatório.**
- 3) A partir de 01/11/2018 os usos SAZONAIS com outorgas válidas PODERÃO SER RETOMADOS.**
- 4) O Marco Regulatório foi publicado em 06/08/2018 enquanto Resolução Conjunta ANA/IGAM/SEMAD nº 52/2018. Pequenas correções na Resolução 52/2018 foram formalizadas pela Resolução Conjunta ANA/IGAM/SEMAD nº 61, de 27/08/2018.**
- 5) Encerrou-se em 06/11/2018 o prazo previsto para comprovar a instalação de hidrômetros nas captações dos usuários outorgados e para enviar o número de cliente dos medidores de energia dos irrigantes.**